



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 563 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.985

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Considerando que, a faixa etária superior a 35(trinta e cinco) a-
nos de idade, vem encontrando dificuldades na procura de trabalho,

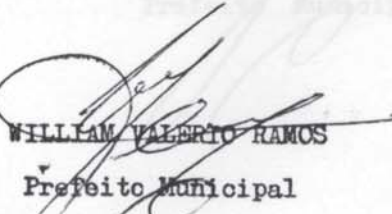
Considerando que, a necessidade dos motoristas que tem família é
maior,

Artigo 1º - Fica autorizado á partir desta data, somente a contra-
tação de motoristas para a Prefeitura Municipal, que atendam os ítems e qua-
lificações abaixo:

- I - tenham 35 anos de idade,
- II - possuam carta de habilitação á mais de 4(quatro) anos,
- III - possuam experiencia comprovada em carteira de mais de 3(tres)
anos no último emprego,
- IV - seja casado.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 07 de novembro de
1.985 - 21º Ano de Instalação do Município.


WILLIAM VALERIO RAMOS
Prefeito Municipal